



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PORTO ALEGRE - PROTEÇÃO

Procedimento nº 01411.008.467/2024 — Documento Protocolado

## EDITAL Nº 02/2024 - PROCESSO SELETIVO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO - PROMOTORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - PROTEÇÃO

Requerente: Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Porto Alegre - Proteção;

### **PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

#### **CURSO SUPERIOR - DIREITO**

#### **EDITAL Nº 02/2024 – PORTO ALEGRE**

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PORTO ALEGRE - PROTEÇÃO, MARIA AUGUSTA MENZ, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que são conferidas pelo Provimento nº 66 /2011-PGJ-RS, e com base no Provimento nº 18/2023-PGJ-RS, **RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO** o processo seletivo de estudantes em Direito para atuarem junto à **2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre – Proteção.**

#### **DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO**

<b>Cronograma de Atividades</b>	<b>Datas Previstas</b>
Período de inscrições	13 a 20/08/2024
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	21/08/2024
Aplicação da prova dissertativa	a definir
Publicação do resultado da prova dissertativa	a definir
Realização de entrevistas	a definir

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PORTO ALEGRE - PROTEÇÃO

Procedimento nº 01411.008.467/2024 — Documento Protocolado

Publicação do resultado e da classificação final

a definir

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital na entrada do prédio sede do Ministério Público do RS, localizado na Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto nº 80, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, bem como na página da Unidade de Concursos Públicos no sítio do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul na internet ([www.mprs.mp.br/concursos](http://www.mprs.mp.br/concursos)). Cópias do presente edital poderão ser afixadas nas faculdades de direito conveniadas.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

## 2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente processo seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet ([www.mp.rs.gov.br/concursos](http://www.mp.rs.gov.br/concursos)).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade e estar cursando, no mínimo, o **4º semestre do curso**, do curso de nível superior em Direito.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PORTO ALEGRE - PROTEÇÃO

Procedimento nº 01411.008.467/2024 — Documento Protocolado

---

2.3 Fica vedada a participação de servidor ou empregado público, ativo ou inativo, no presente certame, conforme dispõe o inciso XI do art. 23 do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

### **3. DAS VAGAS**

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga na 02ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio alimentação, à razão de R\$ 11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período. Valor médio da bolsa-auxílio para 21 dias úteis cujo Termo de Compromisso de Estágio seja de 30 horas semanais: R\$1.240,26 (um mil, duzentos e quarenta reais e vinte e seis centavos). Valores válidos a partir de 20/04/2018, conforme Provimento nº 28/2018 (DEMP 25/05/2018).

### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 Por motivos de organização e celeridade do processo seletivo, a não observância de qualquer uma das formalidades dos tópicos 4.2 e 4.3, torna a inscrição inválida.

4.2 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 13/08/2024 a 20/08/2024 e serão realizadas, exclusivamente, através do envio dos

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PORTO ALEGRE - PROTEÇÃO

Procedimento nº **01411.008.467/2024** — Documento Protocolado

documentos listados abaixo ao e-mail <pjjj-poa@mprs.mp.br>, observando as formalidades do item 4.3.

4.3. Formalidades a serem observadas no e-mail:

4.3.1. No campo "Assunto", deve conter somente o seguinte dizer:  
Inscrição Edital nº **02/2024**;

**4.3.2. No corpo do e-mail, deve conter somente o nome completo do candidato;**

4.3.3 No anexo, . deve conter UM ÚNICO ARQUIVO , no formato PDF , com os itens abaixo solicitados, na ordem descrita:

4.3.3.1. Na primeira página: Pedido formal de inscrição (formulário disponível no endereço <https://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas>

/96/;

4.3.3.2. Na segunda página: Cópia de documento oficial de identidade com foto;

4.3.3.3. Nas páginas subsequentes: (1) Histórico escolar, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, que contenha as NOTAS obtidas pelo aluno em todas as disciplinas cursadas e (2) Currículo.

4.4 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.

4.5 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PORTO ALEGRE - PROTEÇÃO

Procedimento nº 01411.008.467/2024 — Documento Protocolado

---

informações prestadas pelo seu procurador.

4.6 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.7 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (email) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.8 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

## **5. DAS PROVAS**

5.1 O processo seletivo será realizada em data a ser definida e será aplicada a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de 1 (uma) prova dissertativa (redação), de no máximo 30 linhas, no valor de 60 (sessenta) pontos; e de entrevista pessoal, no valor de 40 (quarenta) pontos.

5.3 A prova dissertativa será realizada em data a ser definida e o candidato deverá apresentar-se o documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul .

5.4 O tempo de realização da prova será de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos;

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta de qualquer espécie de material e nem comunicação entre os candidatos, sob pena de exclusão do certame.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PORTO ALEGRE - PROTEÇÃO

Procedimento nº 01411.008.467/2024 — Documento Protocolado

5.6 Com o término do prazo de duração das provas, os candidatos deverão entregá-las imediatamente ao fiscal, sob pena de exclusão do certame.

5.7 A entrevista pessoal será realizada em data a ser definida, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS,

## **6. DO PROGRAMA**

6.1 A prova dissertativa, no tratará formato de redação, de um tema jurídico relacionado a questões da Infância e da Juventude.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO**

**7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos.**

7.2 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

**7.3 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 em data a ser definida..**

## **8. DA CONVOCAÇÃO**

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

8.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subseqüentes à data de encaminhamento do e-mail



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PORTO ALEGRE - PROTEÇÃO

Procedimento nº 01411.008.467/2024 — Documento Protocolado

---

de convocação mencionado no item anterior, para manifestar mail de convocação mencionado no item anterior seu interesse pela vaga. Será considerado desistente do processo seletivo o candidato que não manifestar interesse pela vaga oferecida dentro do prazo estabelecido ou que venha a recusar a vaga.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

## **9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PORTO ALEGRE - PROTEÇÃO

Procedimento nº 01411.008.467/2024 — Documento Protocolado

---

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

## **10. DA CONTRATAÇÃO**

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PORTO ALEGRE - PROTEÇÃO

Procedimento nº 01411.008.467/2024 — Documento Protocolado

10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.7 fotocópia do CPF;

10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

10.4 Os documentos referidos nos itens "10.3.1", "10.3.2", "10.3.3", "10.3.4", "10.3.5", "10.3.8" e "10.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PORTO ALEGRE - PROTEÇÃO

Procedimento nº 01411.008.467/2024 — Documento Protocolado

apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

10.5 Os documentos mencionados nos itens "10.3.1", "10.3.4" e "10.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "10.3.11".

10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação de interesse pela vaga.

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

## **11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

11.1 Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PORTO ALEGRE - PROTEÇÃO

Procedimento nº **01411.008.467/2024** — Documento Protocolado

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Porto Alegre, 12 de agosto de 2024

Maria Augusta Menz,  
2ª Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção,  
Responsável pelo Processo Seletivo.

Nome: **Maria Augusta Menz**  
**Promotora de Justiça — 3433102**  
Lotação: **Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção**  
Data: **12/08/2024 15h06min**

Documento eletrônico assinado por login e senha (Provimento nº 21/2023-PGJ).

Documento assinado digitalmente por (verificado em 12/08/2024 15:07:01):

Nome: **RIO GRANDE DO SUL PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA**  
Data: **12/08/2024 15:06:58 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:  
**"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"**  
informando a chave **000038638271 @SIN** e o CRC **5.4374.9445**.

1/1